DIGITALIZADO
EM: 06/09/00
FUNCIONÁRIO

Resolução 1052/90 de 23.11
D.O.M 9505
de 28.11.90
Arquivo
13.03.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 043/90 **Data** 13/11/90

VEREADOR - FRANCISCO MARTINS
INTERESSADO

Estabelece normas para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza para o período 1º.01.91 a 31.12.92.
ASSUNTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 010521990
Projeto: 00431990
Autor: FRANCISCO MARTINS
Assunto: ELEICAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1052/90 DE 23 DE novembro DE 1990.

Estabelece normas para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, para o período de 1º.01.91 a 31.12.92.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - A Sessão Especial para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza,para o período de 1º de janeiro de 1991 a 31 de dezembro de 1992,será realizada às 9:30 horas do dia 17 de dezembro de 1990.

Parágrafo único - A Sessão Especial de que trata este artigo será presidida pelo atual Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 2º - A Mesa será composta de um Presidente,um 1º Vice-Presidente,2º Vice-Presidente,1º Secretário,2º Secretário e um 3º Secretário.

Art. 3º - A eleição se dará para cada cargo da Mesa,isoladamente,e na mesma sessão.

Art. 4º - Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria absoluta dos votos dos Vereadores da Casa em primeiro escrutínio.

§ 1º - Se nenhum candidato obtiver maioria absoluta dos votos dos Vereadores da Casa,será realizada segunda votação entre os dois mais votados,considerando-se eleito o que obtiver a maior votação.

§ 2º - Em caso de empate,o desempate se dará em favor do maior idoso.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR,EM DE 1990.

Narcílio Andrade
Presidente

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Fernandes COMO RELATOR
Em 14/11/90
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 043 /90

A Comissão de Legislação
Em 14/11/1990
Presidente

Em Discussão Unica.
Em 21/11/1990
Presidente

Estabelece normas para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza para o período 1º.01 91 a 31.12.92.

Aprovado em 1a. Discussão
Em 21/11/1990
Em
Presidente
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - A Sessão Especial para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza para o período de 1º de janeiro de 1991 a 31 de dezembro de 1992 será realizada às 9:30 horas do dia 17 de dezembro de 1990.

Parágrafo único - A Sessão Especial de que trata este artigo será presidida pelo atual Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 2º - A Mesa será composta de um Presidente, um 1º Vice-Presidente, um 2º Vice-Presidente, 1º Secretário, um 2º Secretário e um 3º Secretário.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de novembro de 1990.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 22/11/1990
Presidente

Vereador - FRANCISCO MARTINS

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 22/11/1990

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EMENDA Nº 01 /90

Ao Projeto de Resolução nº 043/90

APROVADO
EM 22 11 1990
Presidente

Inclua-se onde couber:

Art. 3º - A eleição se dará para cada cargo da Mesa, isoladamente, e na mesma sessão.

Art. 4º - Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria absoluta dos votos dos Vereadores da Casa em primeiro escrutínio.

§ 1º - Se nenhum candidato obtiver maioria absoluta dos votos dos Vereadores da Casa, será realizada segunda votação entre os dois mais votados, considerando-se eleito o que obtiver a maior votação.

§ 2º - Em caso de empate, o desempate se dará em favor do maior idoso.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de novembro de 1990.

Vereador - Francisco Martins — PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 153 /90

Ao Projeto de [redacted] nº 043/90
Resolução

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 20/11/1990
Presidente

O presente Projeto de Resolução, vem a preencher lacuna existente na Lei Orgânica, visto que, o regimento interno ainda não foi elaborado, e o artigo XIV da Lei Maior Municipal, versa tão somente sobre a data da eleição da Mesa para o primeiro ano de cada legislatura.

Pela aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de Novembro de 1990.

Relator

Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 043/90.

APROVADO
EM 23/11/90
Presidente

Estabelece normas para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, para o período de 1º.01.91 a 31.12.92.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Art. 1º - A Sessão Especial para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza,para o período de 1º de janeiro de 1991 a 31 de dezembro de 1992,será realizada às 9:30 horas do dia 17 de dezembro de 1990.

Parágrafo único - A Sessão Especial de que trata este artigo será presidida pelo atual Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 2º - A Mesa será composta de um Presidente,um 1º Vice-Presidente,2º Vice-Presidente,1º Secretário,2º Secretário e um 3º Secretário.

Art. 3º - A eleição se dará para cada cargo da Mesa,isoladamente,e na mesma sessão.

Art. 4º - Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria absoluta dos votos dos Vereadores da Casa em primeiro escrutínio.

§ 1º - Se nenhum candidato obtiver maioria absoluta dos votos dos Vereadores da Casa,será realizada segunda votação entre os dois mais votados,considerando-se eleito o que obtiver a maior votação.

§ 2º - Em caso de empate,o desempate se dará em favor do maior idoso.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza,em 23 de novembro de 1990.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ofício nº 1720/90

Fortaleza, 23 de novembro de 1.990

Senhor Diretor:

Solicitamos de V. Sa., que se empenhe no sentido de publicar o Projeto de Resolução nº 043/90 de 13.11.90, que Estabelece normas para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza para o período 1º.01.91 a 31.12.92, tendo em vista tratar-se de matéria de interesse deste Poder.

Atenciosamente

Vereador Narcílio Andrade
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. Paulo Coelho
DD. Diretor da Imprensa Oficial do Municipio
NESTA.